



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 555, de 7 de Dezembro de 1960.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel e abertura de crédito.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um prédio a rua 15 de Novembro nesta cidade de propriedade do Sr. José Pereira de Carvalho, o qual será demolido posteriormente para embelezamento da cidade.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo assinar a escritura e abrir um Crédito Especial no valor de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), a fim de fazer face a aquisição do imóvel e as despesas subsequentes.

Art. 3º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta do saldo orçamentário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 7 de Dezembro de 1960.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário